

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

EDITAL DE PREGÃO N.016/2011 - TIPO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA - PR

1. PREÂMBULO:

- **01.01** O Município de Nova Fátima, devido a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por seu Prefeito Municipal, **Nilson Xavier**, através da Comissão de Pregão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e o Decreto Municipal nº. 27/2006, e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 15 de Fevereiro de 2011, às 08h15min, processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, para contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da Merenda Escolar, atender o Programa Peti e demais departamentos do Município de Nova Fátima (PR), para o exercício de 2011, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:
- **01.02** O Pregoeiro receberá os envelopes de proposta de preços e documentação dos interessados até às 08h15min do dia 15 de Fevereiro de 2011, e abertura dos envelopes de propostas no mesmo dia às 08h30min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR);
- **01.03** O inteiro teor deste e minuta do contrato encontram-se à disposição dos interessados na sede administrativa da Prefeitura Municipal, diariamente de segunda a sexta feira, em horário de expediente, das 09h às 11h e das 13hs as 17hs telefone (43) 3552-1122 ou pelo *site* <u>www.novafatima.pr.gov.br</u>.

02. OBJETO

02.01 – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da Merenda Escolar, atender o Programa Peti e demais departamentos do Município de Nova Fátima (PR), para o exercício de 2011, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

03 - DOS RECURSOS FINANCEIROS, VALOR MAXIMO:

- **03.01** Tem como limite máximo pela contratação o valor de até R\$ 105.643,70 (Cento e Cinco Mil Seiscentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
- **03.02** Da dotação orçamentária que as despesas deverão ser empenhadas em seu programa de Trabalho de Governo:



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

1 (043) 3552 1122

| 15.452.0023.2026 - MANUTENÇÃO DO DEPTO RODOVIÁRIO 136 – 33.90.30.00.00.00–(01000) Material de ConsumoR\$ 30.635,32 |
|---|
| 15.452.0023.2027 - MANUTENÇÃO DA OFICINA/PÁTIO 142 – 33.90.30.00.00.00–(01000) Material de ConsumoR\$ 295,00 |
| 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 05.001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIOS 12.361.0029-2033 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR - PNAE 166 - 33.90.30.00.00 – (01000) – Material de Consumo |
| 12.361.0029-2035 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO 170 - 33.90.30.00.00 – (01107) – Material de ConsumoR\$ 87.020,13 |
| 12.361.0029-2036 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PNATE/ PETE 172 - 33.90.30.00.00 – (31120) – Material de Consumo |
| 05.003 – SETOR DE ENSINO – MDE 12.361.0029-2042 - MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL 187 - 33.90.30.00.00 – (01000) – Material de ConsumoR\$ 8.690,00 |
| 12.361.0031-2043 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5% 194 - 33.90.30.00.00 – (01103) – Material de ConsumoR\$ 8.690,00 |
| 12.361.0031-2045 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS 5% 205 - 33.90.30.00.00 – (01103) – Material de ConsumoR\$ 8.690,00 |
| 12.361.0031-2046 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS 25% 213 - 33.90.30.00.00 – (01104) – Material de ConsumoR\$ 8.690,00 |
| 12.365.0032-2047 - MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA 223 - 33.90.30.00.00 – (01000) – Material de ConsumoR\$ 30,39 224 - 33.90.30.00.00 – (01103) – Material de ConsumoR\$ 30,39 |
| 06 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER 001 – SETOR DE CULTURA 13.392.0007.2048 – Manut. Da Secretaria Municipal de Cultura 242 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)R\$ 9.000,00 |
| 13.813.0045.2095 – Manut. Da Biblioteca Municipal 250 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)R\$ 4.000,00 |
| 002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER 27.812.0034.2051 – Manut. Ginásio de Esp. Félix e Pedroso 256 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)R\$ 5.545,57 |
| 27.812.0034.2052 - Manut. Est. Mun. Dr. Ross 262 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo (01000)R\$ 3.542,62 |
| 27.813.0034.2053 – Manut. Da Quadra Poliesportiva 267 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)R\$ 3.997,05 27.813.0034.2056 – Manut. Secret. Esporte e Lazer 279 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)R\$ 4.100,00 |
| 07 – DEPTO DE SAÚDE 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0008.2057 – Manut. Do Centro de Saúde Municipal 288 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (01000)R\$ 6.000,00 289 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (01303)R\$ 213.567,52 |
| 09 – DEPTO DE ASSIST. SOCIAL E PREVIDÊNCIA |



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

04 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase dos processos interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.
- e) O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.
- f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

05 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- **5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor valor;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor:
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

06 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

06.1 - Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Fátima Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro. Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima Data: 15 de Fevereiro de 2011 – até 08h15min

06.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL N.016/2011 ENVELOPE N. 0001- PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE 02 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL N.016/2011 ENVELOPE N.0002 - DOCUMENTAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

06.3 - A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, através do Departamento de Compras e Licitações, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

07 - ABERTURA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

- **07.1** No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizado sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.
- **07.2** O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, para Credenciamento, devidamente munido de:
- a) Carta de Credenciamento, caso encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado **Contrato Social** e/ou **Última alteração se for consolidado** e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei **(autenticados)** para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento. **ANEXO II**;
- b) Cédula de Identidade; CPF (copias autenticadas).
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação ANEXO III
- **07.3** As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- **07.4** Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia <u>autenticada</u> do <u>Registro Comercial, do ato constitutivo, do Estatuto ou do Contrato Social.</u>
- **07.5** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

07.6 - Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes, e recebimento dos envelopes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **08.1** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- **08.2** Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

09 - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 01):

- **09.1** A proposta de preço (envelope n.001) **ANEXO IV**, deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- a) Razão social, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Local e Data;
- d) Preço unitário e preço total, grafado em algarismos, com duas casas decimais após á vírgula; em moeda brasileira corrente;
- e) Prazo de validade da proposta mínimo de sessenta (60) dias, contado a partir da data da entrega dos envelopes;
- f) Marca do produto.
- **09.2** Existindo discrepância entre o valor unitário e valor total, prevalecerá o unitário.

10 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02):

10.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- 10.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- 10.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.1.5 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **ANEXO V**.
- 10.1.6 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, conforme o Modelo do **ANEXO VI**.

10.1.7 – Declaração de que manterá a qualidade dos itens a serem entregues, conforme ANEXO VII.

10.2 - Para comprovação da regularidade fiscal (ENVELOPE 02):

- 10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 10.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 10.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 10.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND INSS);
- 10.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, conjunta com Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- 10.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- 10.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- 10.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servico (CRF / FGTS);
- 10.2.8 Documento expedido pela Junta Comercial (em caso de ME e EPP) para confirmação.
- 10.2.9 Inscrição Municipal.

10.3 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira (ENVELOPE 02):

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica, autenticada ou original, dentro do prazo de validade de 60(Sessenta dias).

11 - SESSÃO DO PREGÃO:

11.1 – Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes e recebimento dos envelopes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 - Da Classificação das Propostas:

- 11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.
- 11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

- 11.2.3 Se não houver, no mínimo três (03) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três (03), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 11.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.
- 11.2.6 Serão desclassificadas as propostas financeiras que não atenderem as condições do edital ou que deixar de apresentar os documentos exigidos na concomitantemente com a proposta.

11.3 - Dos Lances Verbais:

- **11.3.1** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de menor valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.
- **11.3.2** Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.
- **11.3.3** Na hipótese em que houver empate nos lances ofertados, será considerado o participante que primeiro ofertou o lance.
- **11.3.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.
- **11.3.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- **11.3.6** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

11.4 – Do Julgamento:

- 11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço Por Item ofertado.
- **11.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **11.4.3** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- **11.4.4** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **11.4.5** Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

- **11.4.6** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 11.4.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- **11.4.8** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- **11.4.9** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- **11.4.10** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes **"Documentação de Habilitação"** inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 - IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO:

- **12.1** Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 12.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de três (03) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de três (03) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **12.4** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 12.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.7** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correjo eletrônico.

13 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- **13.1** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- **13.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

14 - DO TERMO DE CONTRATO:

- 14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até cinco (05) dias úteis.
- **14.2** Ocorrendo qualquer reclamação com referencia as condições do objeto licitado, a Contratada terá prazo de até 48 horas para a substituição, sob pena de rescisão contratual por descumprimento das disposições ajustadas neste instrumento e no futuro contrato a ser celebrado.
- **14.3** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- **14.4** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- **14.5** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de três (03) úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.
- **14.6** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15 - DO PAGAMENTO:

- **15.1** O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia do mês subseqüente ao da entrega dos gêneros alimentícios, com apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, através de depósito bancário ou cheque nominal.
- **15.2** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- **15.3** A empresa vencedora deverá fornecer ao Departamento de Fazenda do Município o número da conta corrente e agência para realização do pagamento.

16 – DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:

- 16.1 O prazo do presente instrumento contratual é de até 31 de dezembro/2011, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.
- 16.2 Os itens a serem entregues serão solicitados pelo Departamento de Compras do Municipio, a medida da necessidade, no qual a empresa deverá entrega-los de imediato, **sem qualquer ônus** até 31 de dezembro/2011.

17 - DAS PENALIDADES:

- 17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 17.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

- 17.2.1 Advertência;
- 17.2.2 Multa:
- 17.2.3 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- 17.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Nova Fátima (PR) poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo n. 87 da Lei n. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.
- 17.2.5 Multa de dez por cento (10%) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de três (03) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 17.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois (02) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Fátima (PR), pelo prazo de cinco (05) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 17.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- **17.5** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **18.1** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **18.2** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- **18.3** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 18.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 18.5 É vedado à contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento.
- **18.6** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- **18.7** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **18.8** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone 3552-1122, informando o número da licitação.



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

19. ANEXOS DO EDITAL:

19.1 – Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Minuta de Contrato;
- b) Anexo I Relação dos Itens;
- c) Anexo II Carta de Credenciamento;
- d) Anexo III Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação
- e) Anexo IV Modelo de Proposta;
- f) Anexo V Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- g) Anexo VI Declaração de que a empresa atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- h) Anexo VII Declaração de que os participantes entregarão os itens, com qualidade.

Nova Fátima, 28 de janeiro de 2011.

Sirlene dos Santos Pregoeira Nilson Xavier Prefeito Municipal

Jane de Souza Bastiani Silva Assessora Jurídica



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR) (043) 3552 1122

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. xxx/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011

Termo de contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da Merenda Escolar, atender o Programa Peti e demais departamentos do Município de Nova Fátima (PR), para o exercício de 2011, discriminados no **Anexo I** do Edital Pregão Presencial n. 016/2011, que fazem entre si Município de Nova Fátima (PR), e a Empresa vencedora.

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor prefeito municipal senhor Nilson Xavier, brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3.521.748-7 SSP/PR e CPF/MF nº 484.232.249-87, e, em seqüência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, com sede a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº. xxxxxxxxx, Inscrição Municipal nº. xxxxxxxxx, representada pelo Sr. Xxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxx pactuam o presente contrato, cuja celebração será efetuada de acordo com o processo licitatório modalidade Pregão nº 016/2011, e que se regerá pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da Merenda Escolar, atender o Programa Peti e demais departamentos do Município de Nova Fátima (PR), para o exercício de 2011, nas quantidades descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme descrito abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT | V. Unit. | V. Total |
|------|-------------------------------|-------------------------------------|-------|----------|----------|
| 1 | Abobrinha | Fresca - Kg | 250 | | |
| 2 | Achocolatado em pó | Embalagem de 400 gramas | 500 | | |
| 3 | Açúcar cristal | Embalagem de 05 Kg | 500 | | |
| 4 | Alface | Fresca – Unid. | 300 | | |
| 5 | Alho | Fresco - Kg | 200 | | |
| 6 | Amendoim | Embalagem 250 grs | 150 | | |
| 7 | Amido de milho | Embalagem de 01 Kg | 200 | | |
| 8 | Arroz | Embalagem de 05 Kg | 800 | | |
| 9 | Azeitona | Embalagem 500 grs | 100 | | |
| 10 | Banana | Fresca - Kg | 200 | | |
| 11 | Batata Inglesa | Fresca – Saco de 50 kg | 30 | | |
| 12 | Batata Palha | Pacote 500 grs | 100 | | |
| 13 | Biscoito doce | Pacote c/ 400 gramas | 1.200 | | |
| 14 | Biscoito salgado | Pacote c/ 400 gramas | 1.000 | | |
| 15 | Caldo de galinha | Caixa c/ 24 unidades c/ 02 tabletes | 200 | | |
| 16 | Canjica de milho | Amarela – Embalagem de 500 grs | 100 | | |
| 17 | Carne bovina | Moída – Kg | 800 | | |
| 18 | Carne bovina – Acém / Músculo | Pedaços – Kg | 900 | | |
| 19 | Cebola | Fresca – Saco de 20 Kg | 40 | | |
| 20 | Cenoura | Fresca | 365 | | |



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR) (043) 3552 1122

| 01 | Chá mate | Embalagam da 200 gramas | 240 | <u> </u> | |
|----|---|---|-----------|----------|--|
| 21 | Cha mate Chocolate Granulado | Embalagem de 200 gramas Embalagem 250 grs | 210 | | |
| 22 | Colorau Colorau | Embalagem de 05 Kg | 200 | | |
| 23 | Coco Ralado | Embalagem de 05 kg Embalagem de 250 grs | 60 100 | | |
| 24 | Creme de Leite | Embalagem 250 grs | 200 | | |
| 25 | Doce de Leite Pastoso | Embalagem de 500 grs | | | |
| 26 | Extrato de tomate | Embalagem de 860 gramas | 200 | | |
| 27 | | Embalagem de 05 kilos | 850 | | |
| 28 | Farinha de trigo especial Farinha Láctea | Lata 400 grs | 300 | | |
| 29 | | Embalagem de 500 grs | 100 | | |
| 30 | Farofa temperada | Embalagem pequena | 100 | | |
| 31 | Fermento Biológico para Bolo Fermento para Pão | Embalagem 10 Grs | 50 | | |
| 32 | • | Branco – Embalagem de 01 Kg | 500 | | |
| 33 | Feijão Flocos de Cereal | | 500 | | |
| 34 | | Embalagem 300 grs | 480 | | |
| 35 | Frango Peito | Congelado - Kg | 700 | | |
| 36 | Frango Inteiro Fubá | Congelado - Kg | 900 | | |
| 37 | | Base de milho, pacote de 01 Kg | 365 | | |
| 38 | Gelatina | Diversos sabores—embalagem 85grs | 150 | | |
| 39 | Gengibre | Granel – Kg | 20 | | |
| 40 | Laranja | Fresca agranel – kg | 200 | | |
| 41 | Leite | Pó integ. – Embalagem de 400 grs | 2.200 | | |
| 42 | Leite condensado | Lata 395 grs | 150 | | |
| 43 | Lingüiça Calabresa | Granel – Kg | 600 | | |
| 44 | Lingüiça Toscana | Granel – Kg | 500 | | |
| 45 | Macarrão | Ave Maria - Embalagem de 01 Kg | 1.100 | | |
| 46 | Maçã | Granel – Kg | 150 | | |
| 47 | Maionese | Embalagem 500 grs | 150 | | |
| 48 | Mandioca | Granel – Kg | 100 | | |
| 49 | Mandioca Salsa | Granel - kg | 60 | | |
| 50 | Margarina | Embalagem de 01 Kg | 250 | | |
| 51 | Melancia | Fresca – kg | 100 | | |
| 52 | Milho de Pipoca | Embalagem 500 grs | 100 | | |
| 53 | Milho de Canjica | Embalagem 500 grs | 100 | | |
| 54 | Milho verde | Embalagem de 03 Kg | 70 | | |
| 55 | Óleo de soja refinado | Embalagem lata com 900 ml | 900 | | |
| 56 | Ovos | Bandeja com 30 unidades | 200 | | |
| 57 | Pimentão Verde | Fresco – Kg | 50 | | |
| 58 | Repolho | Fresca | 300 | | |
| 59 | Sal refinado | Embalagem de 01 Kg | 300 | | |
| 60 | Salsicha | A granel | 500 | | |
| 61 | Shoiu | Litro | 200 | | |
| 62 | Suco concentrado groselha | Embalagem de 880 ml | 300 | | |
| 63 | Suco industrializado | Embalagem de 400 gramas | 550 | | |
| 64 | Tomate | Fresca | 400 | | |
| 65 | Vagem | Fresca | 210 | | |
| 66 | Vinagre | Tinto-Emb. com 750 ml,cx c/ 12 unid. | 30 | | |
| 67 | Yogurte | Sabores litro | 300 | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR) **(043)** 3552 1122

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao da entrega dos gêneros alimentícios, com apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, através de depósito bancário ou cheque nominal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados com recursos do Convênio firmado com o Governo Federal – FNDE/PNAE e Recurso Próprio do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

Não será admitido reajuste no objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Para atender às despesas, pelos pagamentos devidos, responderá o recurso da Dotação Orçamentária Código:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 02.001 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0024-2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 04 - 33.90.30.00.00 - (01000) - Material de Consumo 02.002 - SECRETARIA 04.122.0024-2005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 24 - 33.90.30.00.00 - (01000) - Material de Consumo 25 - 33.90.30.00.00 - (01510) - Material de Consumo 26 - 33.90.30.00.00 - (01511) - Material de Consumo 04.122.0024-2008 - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA 49 - 33.90.30.00.00 - (01000) - Material de Consumo 04.122.0024-2013 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 71 - 33.90.30.00.00 - (01000) - Material de Consumo 05 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS

05.01 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

15.452.0023.2026 - MANUTENÇÃO DO DEPTO RODOVIÁRIO

136 - 33.90.30.00.00.00-(01000) Material de Consumo

15.452.0023.2027 - MANUTENÇÃO DA OFICINA/PÁTIO 142 - 33.90.30.00.00-(01000) Material de Consumo

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIOS

12.361.0029-2033 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR - PNAE

166 - 33.90.30.00.00 - (01000) - Material de Consumo 167 - 33.90.30.00.00 - (31111) - Material de Consumo

168 - 33.90.30.00.00 - (31124) - Material de Consumo

12.361.0029-2035 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO

170 - 33.90.30.00.00 - (01107) - Material de Consumo

12.361.0029-2036 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PNATE/ PETE

172 - 33.90.30.00.00 - (31120) - Material de Consumo

173 - 33.90.30.00.00 - (31145) - Material de Consumo 05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB

12.361.0031-2041 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS 40%

181 - 33.90.30.00.00 - (01102) - Material de Consumo

05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

1 (043) 3552 1122

12.361.0029-2042 - MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL 187 - 33.90.30.00.00 – (01000) – Material de Consumo

12.361.0031-2043 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%

194 - 33.90.30.00.00 - (01103) - Material de Consumo

12.361.0031-2045 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS 5%

205 - 33.90.30.00.00 - (01103) - Material de Consumo

12.361.0031-2046 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS 25%

213 - 33.90.30.00.00 - (01104) - Material de Consumo

12.365.0032-2047 - MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA

223 - 33.90.30.00.00 - (01000) - Material de Consumo

224 - 33.90.30.00.00 - (01103) - Material de Consumo

06 - DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

001 - SETOR DE CULTURA

13.392.0007.2048 - Manut. Da Secretaria Municipal de Cultura

242 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo (01000)

13.813.0045.2095 - Manut. Da Biblioteca Municipal

250 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo (01000)

002 - SETOR DE ESPORTE E LAZER

27.812.0034.2051 - Manut. Ginásio de Esp. Félix e Pedroso

256 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo (01000)

27.812.0034.2052 - Manut. Est. Mun. Dr. Ross

262 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo (01000)

27.813.0034.2053 - Manut. Da Quadra Poliesportiva

267 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo (01000)

27.813.0034.2056 - Manut. Secret. Esporte e Lazer

279 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo (01000)

07 - DEPTO DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2057 - Manut. Do Centro de Saúde Municipal

288 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo (01000)

289 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo (01303)

09 - DEPTO DE ASSIST. SOCIAL E PREVIDÊNCIA

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0011.2071 - Manut. Do Centro do Idoso

340 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo (01000)

08.244.0011.2072 - Manut. Depto de Assist. Social

346 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo (01000)

002 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

08.243.0011.6001 - Manut. Da Casa da Criança

369 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo. (01000)

08.243.0011.6002 - Manut. Do Conselho Tutelar

375 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo. (01000)

10 - DEPTO DE AGRICULTURA

001 - SETOR DE AGRICULTURA

20.606.0018.2077 - Manut. Secretaria da Agricultura

387 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo (01000)

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

- A) Entregar os gêneros alimentícios de acordo com o ANEXO I do edital, no prazo e qualidade estabelecidos;
- B) Proibido transferir no todo ou em parte os bens licitados a terceiros, sem a expressa anuência da contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:

Os itens a serem entregues serão solicitados pelo Departamento de Compras do Município, a medida da necessidade, no qual a empresa deverá entrega-los de imediato, até 31 de dezembro/2011.

O prazo do presente instrumento contratual é de até 31 de dezembro/2011, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro – O departamento de compras, exercerá ampla e irrestrita e permanente fiscalização aos produtos recebidos da empresa contratada;

Parágrafo Segundo - Efetuar o pagamento pelo objeto ora contratado em data preestabelecida;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro - A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante, bem como inspeção de rotina e fiscalização da forma de execução dos itens ora contratados:

Parágrafo Segundo - A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas conseqüências e implicações presentes ou futuras;

Parágrafo Terceiro - O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais legislação consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

O contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso XII da Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e por descumprimento deste contrato e normas editadas, sem que caiba a contratada qualquer direito a indenização, quer judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas que por venturas venham a ocorrer.



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

Parágrafo Segundo - E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, formulou-se o presente termo em três (03) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Nova Fátima (PR), xx de xxx de 2011.

| Prefeitura Municipal de Nova Fátima CONTRATANTE | CONTRATADO |
|--|------------|
| TESTEMUNHAS: | |



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

ANEXO I - Pregão Presencial nº 016/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da Merenda Escolar, atender o Programa Peti e demais departamentos do Município de Nova Fátima (PR), para o exercício de 2011, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT | V. Unit. | V. Total |
|------|-------------------------------|-------------------------------------|-------|----------|----------|
| 1 | Abobrinha | Fresca - Kg | 250 | 1,36 | 340,00 |
| 2 | Achocolatado em pó | Embalagem de 400 gramas | 500 | 1,86 | 930,00 |
| 3 | Açúcar cristal | Embalagem de 05 Kg | 500 | 9,16 | 4.580,00 |
| 4 | Alface | Fresca – Unid. | 300 | 1,99 | 597,00 |
| 5 | Alho | Fresco - Kg | 200 | 11,30 | 2.260,00 |
| 6 | Amendoim | Embalagem 250 grs | 150 | 4,43 | 664,50 |
| 7 | Amido de milho | Embalagem de 01 Kg | 200 | 3,00 | 600,00 |
| 8 | Arroz | Embalagem de 05 Kg | 800 | 7,39 | 5.912,00 |
| 9 | Azeitona | Embalagem 500 grs | 100 | 5,49 | 549,00 |
| 10 | Banana | Fresca - Kg | 200 | 1,53 | 306,00 |
| 11 | Batata Inglesa | Fresca – Saco de 50 kg | 30 | 59,67 | 1.790,10 |
| 12 | Batata Palha | Pacote 500 grs | 100 | 4,93 | 493,00 |
| 13 | Biscoito doce | Pacote c/ 400 gramas | 1.200 | 2,09 | 2.508,00 |
| 14 | Biscoito salgado | Pacote c/ 400 gramas | 1.000 | 2,69 | 2.690,00 |
| 15 | Caldo de galinha | Caixa c/ 24 unidades c/ 02 tabletes | 200 | 8,84 | 1.768,00 |
| 16 | Canjica de milho | Amarela – Embalagem de 500 grs | 100 | 1,79 | 179,00 |
| 17 | Carne bovina | Moída – Kg | 800 | 10,19 | 8.152,00 |
| 18 | Carne bovina – Acém / Músculo | Pedaços – Kg | 900 | 9,19 | 8.271,00 |
| 19 | Cebola | Fresca – Saco de 20 Kg | 40 | 20,00 | 800,00 |
| 20 | Cenoura | Fresca | 365 | 1,74 | 635,10 |
| 21 | Chá mate | Embalagem de 200 gramas | 210 | 2,48 | 520,80 |
| 22 | Chocolate Granulado | Embalagem 250 grs | 200 | 1,84 | 368,00 |
| 23 | Colorau | Embalagem de 05 Kg | 60 | 4,12 | 247,20 |
| 24 | Coco Ralado | Embalagem de 250 grs | 100 | 1,83 | 183,00 |
| 25 | Creme de Leite | Embalagem 250 grs | 200 | 1,38 | 276,00 |
| 26 | Doce de Leite Pastoso | Embalagem de 500 grs | 200 | 2,99 | 598,00 |
| 27 | Extrato de tomate | Embalagem de 860 gramas | 850 | 5,46 | 4.641,00 |
| 28 | Farinha de trigo especial | Embalagem de 05 kilos | 300 | 8,52 | 2.556,00 |
| 29 | Farinha Láctea | Lata 400 grs | 100 | 5,99 | 599,00 |
| 30 | Farofa temperada | Embalagem de 500 grs | 100 | 2,96 | 296,00 |
| 31 | Fermento Biológico para Bolo | Embalagem pequena | 50 | 2,29 | 114,50 |
| 32 | Fermento para Pão | Embalagem 10 Grs | 500 | 1,03 | 515,00 |
| 33 | Feijão | Branco – Embalagem de 01 Kg | 500 | 2,46 | 1.230,00 |
| 34 | Flocos de Cereal | Embalagem 300 grs | 480 | 3,32 | 1.593,60 |
| 35 | Frango Peito | Congelado - Kg | 700 | 5,73 | 4.011,00 |
| 36 | Frango Inteiro | Congelado - Kg | 900 | 3,63 | 3.267,00 |
| 37 | Fubá | Base de milho, pacote de 01 Kg | 365 | 1,36 | 496,40 |
| 38 | Gelatina | Diversos sabores-embalagem 85grs | 150 | 0,78 | 117,00 |



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

| 39 | Gengibre | Granel – Kg | 20 | 5,99 | 119,80 |
|----|---------------------------|--------------------------------------|-------|------|------------|
| 40 | Laranja | Fresca agranel – kg | 200 | 1,63 | 326,00 |
| 41 | Leite | Pó integ. – Embalagem de 400 grs | 2.200 | 4,76 | 10.472,00 |
| 42 | Leite condensado | Lata 395 grs | 150 | 2,28 | 342,00 |
| 43 | Lingüiça Calabresa | Granel – Kg | 600 | 8,93 | 5.358,00 |
| 44 | Lingüiça Toscana | Granel – Kg | 500 | 8,13 | 4.065,00 |
| 45 | Macarrão | Ave Maria - Embalagem de 01 Kg | 1.100 | 2,96 | 3.256,00 |
| 46 | Maçã | Granel – Kg | 150 | 3,93 | 589,50 |
| 47 | Maionese | Embalagem 500 grs | 150 | 2,29 | 343,50 |
| 48 | Mandioca | Granel – Kg | 100 | 1,81 | 181,00 |
| 49 | Mandioca Salsa | Granel - kg | 60 | 1,79 | 107,40 |
| 50 | Margarina | Embalagem de 01 Kg | 250 | 2,69 | 672,50 |
| 51 | Melancia | Fresca – kg | 100 | 0,67 | 67,00 |
| 52 | Milho de Pipoca | Embalagem 500 grs | 100 | 1,73 | 173,00 |
| 53 | Milho de Canjica | Embalagem 500 grs | 100 | 1,43 | 143,00 |
| 54 | Milho verde | Embalagem de 03 Kg | 70 | 5,63 | 394,10 |
| 55 | Óleo de soja refinado | Embalagem lata com 900 ml | 900 | 2,78 | 2.502,00 |
| 56 | Ovos | Bandeja com 30 unidades | 200 | 5,16 | 1.032,00 |
| 57 | Pimentão Verde | Fresco – Kg | 50 | 1,63 | 81,50 |
| 58 | Repolho | Fresca | 300 | 1,76 | 528,00 |
| 59 | Sal refinado | Embalagem de 01 Kg | 300 | 1,06 | 318,00 |
| 60 | Salsicha | A granel | 500 | 4,49 | 2.245,00 |
| 61 | Shoiu | Litro | 200 | 4,72 | 944,00 |
| 62 | Suco concentrado groselha | Embalagem de 880 ml | 300 | 4,09 | 1.227,00 |
| 63 | Suco industrializado | Embalagem de 400 gramas | 550 | 3,59 | 1.974,50 |
| 64 | Tomate | Fresca | 400 | 2,96 | 1.184,00 |
| 65 | Vagem | Fresca | 210 | 3,20 | 672,00 |
| 66 | Vinagre | Tinto-Emb. com 750 ml,cx c/ 12 unid. | 30 | 2,49 | 74,70 |
| 67 | Yogurte | Sabores litro | 300 | 1,99 | 597,00 |
| | TOTAL | | | | 105.643,70 |

Nova Fátima, 28 de Janeiro de 2011

Eliane Mandelo Secretária Municipal de Educação



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO II

Pregão Presencial nº. 016/2011

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

| Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade |
|--|
| sob n.ºe CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão |
| Presencial n.º 016/2011, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR). Na qualidade de |
| representante legal da empresa, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros |
| poderes, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando |
| dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir |
| renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelece |
| esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e en |
| especial, para esta licitação. |
| |
| |
| ,dede |
| |
| |
| |
| |
| Assinatura do representante legal |

da empresa proponente



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO III

Pregão Presencial nº. 016/2011

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

| A Empresa | l | , CNPJ nº | , com sede a |
|------------------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| , n | a cidade de | | DECLARA , sob as penas da |
| ei, que cumpre plenamente os re | equisitos de habilitação | o no presente Preç | gão Presencial e, ainda, que está |
| ciente da obrigatoriedade de decla | arar ocorrências poster | iores. | |
| | | | |
| Local e dat | a,, , | _ dede 2011 | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| - | | | - |
| | Assinatura do repre | esentante legal | |

da empresa proponente



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO IV

Pregão Presencial nº. 002/2010 - PROPOSTA DE PREÇOS.

| MODALIDADE: | Pregão Presencial Nº. 016/2011-PMNF |
|-------------|--|
| | A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da Merenda Escolar, atender o Programa Peti e demais departamentos do Município de Nova Fátima (PR), para o exercício de 2011, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos. |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT | V. Unit. | V. Total |
|------|-------------------------------|-------------------------------------|-------|----------|----------|
| 1 | Abobrinha | Fresca - Kg | 250 | | |
| 2 | Achocolatado em pó | Embalagem de 400 gramas | 500 | | |
| 3 | Açúcar cristal | Embalagem de 05 Kg | 500 | | |
| 4 | Alface | Fresca – Unid. | 300 | | |
| 5 | Alho | Fresco - Kg | 200 | | |
| 6 | Amendoim | Embalagem 250 grs | 150 | | |
| 7 | Amido de milho | Embalagem de 01 Kg | 200 | | |
| 8 | Arroz | Embalagem de 05 Kg | 800 | | |
| 9 | Azeitona | Embalagem 500 grs | 100 | | |
| 10 | Banana | Fresca - Kg | 200 | | |
| 11 | Batata Inglesa | Fresca – Saco de 50 kg | 30 | | |
| 12 | Batata Palha | Pacote 500 grs | 100 | | |
| 13 | Biscoito doce | Pacote c/ 400 gramas | 1.200 | | |
| 14 | Biscoito salgado | Pacote c/ 400 gramas | 1.000 | | |
| 15 | Caldo de galinha | Caixa c/ 24 unidades c/ 02 tabletes | 200 | | |
| 16 | Canjica de milho | Amarela – Embalagem de 500 grs | 100 | | |
| 17 | Carne bovina | Moída – Kg | 800 | | |
| 18 | Carne bovina – Acém / Músculo | Pedaços – Kg | 900 | | |
| 19 | Cebola | Fresca – Saco de 20 Kg | 40 | | |
| 20 | Cenoura | Fresca | 365 | | |
| 21 | Chá mate | Embalagem de 200 gramas | 210 | | |
| 22 | Chocolate Granulado | Embalagem 250 grs | 200 | | |
| 23 | Colorau | Embalagem de 05 Kg | 60 | | |
| 24 | Coco Ralado | Embalagem de 250 grs | 100 | | |
| 25 | Creme de Leite | Embalagem 250 grs | 200 | | |
| 26 | Doce de Leite Pastoso | Embalagem de 500 grs | 200 | | |
| 27 | Extrato de tomate | Embalagem de 860 gramas | 850 | | |
| 28 | Farinha de trigo especial | Embalagem de 05 kilos | 300 | | |
| 29 | Farinha Láctea | Lata 400 grs | 100 | | |
| 30 | Farofa temperada | Embalagem de 500 grs | 100 | | |
| 31 | Fermento Biológico para Bolo | Embalagem pequena | 50 | | |
| 32 | Fermento para Pão | Embalagem 10 Grs | 500 | | |
| 33 | Feijão | Branco – Embalagem de 01 Kg | 500 | | |
| 34 | Flocos de Cereal | Embalagem 300 grs | 480 | | |
| 35 | Frango Peito | Congelado - Kg | 700 | | |
| 36 | Frango Inteiro | Congelado - Kg | 900 | | |



66

67

Yogurte

TOTAL

Prefeitura do Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR) **1** (043) 3552 1122

300

Fubá Base de milho, pacote de 01 Kg 365 37 Gelatina Diversos sabores-embalagem 85grs 150 38 Gengibre Granel - Kg 20 39 Laranja Fresca agranel - kg 200 40 Pó integ. – Embalagem de 400 grs 41 Leite 2.200 Leite condensado Lata 395 grs 150 42 Lingüiça Calabresa Granel - Kg 600 43 Lingüiça Toscana Granel - Kg 500 44 Ave Maria - Embalagem de 01 Kg Macarrão 1.100 45 46 Maçã Granel - Kg 150 Embalagem 500 grs Maionese 150 47 Mandioca Granel - Kg 100 48 Mandioca Salsa Granel - kg 60 49 Embalagem de 01 Kg Margarina 250 50 Melancia Fresca - kg 100 51 Milho de Pipoca Embalagem 500 grs 100 52 Milho de Canjica Embalagem 500 grs 100 53 Embalagem de 03 Kg Milho verde 70 54 Óleo de soja refinado Embalagem lata com 900 ml 900 55 Bandeja com 30 unidades Ovos 200 56 Pimentão Verde Fresco - Kg 50 57 Repolho Fresca 300 58 Sal refinado Embalagem de 01 Kg 300 59 Salsicha A granel 500 60 61 Shoiu Litro 200 Suco concentrado groselha Embalagem de 880 ml 300 62 Suco industrializado Embalagem de 400 gramas 550 63 **Tomate** Fresca 400 64 Fresca Vagem 210 65 Tinto-Emb. com 750 ml,cx c/ 12 unid. Vinagre 30

| - Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições deste Convite, além de total sujeição à legislação pertinente. | | | |
|---|------------------------------|--|--|
| RAZÃO SOCIAL: | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| TELE/FAX: | | | |
| CNPJ: | | | |
| TITULAR OU REPRES: | | | |
| VALIDADE: | 60 DIAS | | |
| LOCAL E DATA: | CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ: | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Sabores litro



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR) (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO V

Pregão Presencial nº. 016/2011

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima

| O signatário da | presente, em nome da Empres | a , declara para |
|----------------------------------|----------------------------------|---|
| todos os fins de direito, a inex | xistência de fatos superveniente | es impeditivos da qualificação ou que da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 |
| e suas alterações. | . de | de . |
| | ,ue | ue |
| _ | | |
| | Assinatura do representante le | egal |

da empresa proponente



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VI

Pregão Presencial nº. 016/2011

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial sob n. 016/2011, instaurado por esse Município de Nova Fátima, PR, que nossa empresa atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

| Por ser ex | Por ser expressão da verdade, firmamos o presente. | | |
|-----------------------------------|--|----------|--|
| | . de | de . | |
| | | · | |
| | | | |
| Assinatura do representante legal | | te legal | |
| | da empresa proponen | ite | |



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR) (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VII

Pregão Presencial nº. 016/2011

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE GENEROS ALIMETÍCIOS

| A Empres | a | _, CNPJ nº | , com sede a |
|-------------------------------------|--------------------------|---------------------|----------------------------------|
| , r | na cidade de | | DECLARA, sob as penas da |
| lei, que em referência aos itens li | citados, se compromete | a entregar de acord | lo com as exigências do edital e |
| com a garantia de ser tratar de p | rodutos de 1ª linha, com | boa qualidade no m | nercado. |
| | | | |
| Local e da | ıta, , | dede 2011. | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | Assinatura do repre | sentante legal | |

da empresa proponente



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº. 016/2011

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

| O signatário da presente, o senhor | , representante legalmente constituído da proponente |
|---|---|
| , declara | sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida |
| sob o regime legal de | (microempresa ou empresa de pequeno |
| porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ord | lenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei |
| Complementar nº 123/06. | |
| | |
| | |
| (inserir local), | dede 2011. |
| | |
| | |
| | |
| (nome e assinatura | do responsável legal) |